

Com Honestidade e Trabalho se Conquista!

# ESTOPIM

Filiado à

**CUT**  
SÃO PAULO

**CONFETAM**

**Fetam**  
CUT

Edição Julho de 2020 | n° 398

## CONFIRA O EDITAL DA ELEIÇÃO DO SINDSERV SANTO ANDRÉ



O Sindserv Santo André divulga o edital de convocação das eleições sindicais 2020 (verso). Os associados e associadas irão eleger nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2020 a da nova Diretoria Colegiada e Diretoria de Base do Sindicato.

Na próxima segunda-feira, 3 de agosto, o Sindicato irá realizar uma ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL PERMANENTE em primeira chamada às 17h, com presença mínima de 40% (quarenta por cento) mais 01 (um) dos associados em situação regular, e

em segunda chamada as 17h30 horas, com qualquer número de associados presentes.

Em razão da Pandemia da COVID-19, com fundamento legal na Lei 14010/2020, esta Assembleia ocorrerá pelo sistema "online", ou seja, de forma virtual pela Plataforma (Zoom) - divulgada neste Boletim e no site para os servidores associados participarem.

Os associados irão eleger dois (2) membros para Comissão Eleitoral, bem como

de um terceiro membro que só assumirá a função se houver necessidade de se atingir número ímpar de integrantes, conforme for a quantidade de representantes de cada chapa inscrita.

"A participação dos servidores e servidoras é fundamental para que possamos continuar o fortalecimento da luta em defesa dos direitos dos servidores e do serviço público", destaca o Representante Legal do Sindserv Santo André, Durval Ludovico Silva.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2020

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ com Sede na Rua Catequese, 756 – Bairro Jardim, Cidade de Santo André-SP, neste ato representado por seu representante legal Durval Ludovico Silva, no exercício das prerrogativas que são conferidas em conformidade com os Artigos 58, 59, 60 e 61 do Estatuto da Entidade, faz publicar e cumprir em tempo o presente edital para CONVOCAR ELEIÇÕES em conformidade com as normas Estatutárias, para a escolha da nova Diretoria Colegiada e Diretoria de Base para os próximos 3 (três) anos, iniciando-se o mandato na data de 28 de Outubro de 2020 com término em 27 de outubro de 2023. Para tanto, convoca os associados quites com as contribuições e em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme normas estatutárias, para participarem das Eleições Sindicais, para o cumprimento de mandato de representação sindical no período de antes mencionado, informando a todos que será realizado o PRIMEIRO ESCRUTÍNIO nos dias 14, 15, 16 de setembro de 2020 (respectivamente 2ª, 3ª, 4ª – feiras), sendo válida com o quórum de 50% (cinquenta por cento) ou mais dos associados aptos a votar (Artigo 104), observando-se, para a coleta de votos, o que dispõe o Artigo 83, registrando-se nas atas de aberturas, bem como, nas atas de encerramento parcial e final e cada mesa coletora de votos. Em conformidade com as normas estatutárias, ficam estabelecidos os locais e horários de votação do pleito, que terá 30 (trinta) mesas coletoras de votos, sendo: 10 (dez) mesas coletoras de votos instaladas e fixadas nos seguintes locais de votação: Urna 01 – Sede do Sindicato, localizada na Rua Catequese, 756 – Bairro Jardim Santo André, Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 09:00 as 17:00 horas; Urna 02 – Paço Municipal, Praça IV Centenário, 01, Centro de Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 09:00 as 17:00 horas; Urna 3 – Centro Hospitalar Municipal, localizado Avenida João Ramalho, 326, Centro de Santo André-SP, com horário de coleta de votos das 11:00 as 19:00 horas; Urna 4 – Sede da Guarda Municipal localizada na Rua: Coronel PM Celestino Henrique Fernandes, 200, Vila Aquino – Santo André/SP, com horário de coleta de voto das 09:00 às 17:00 horas; Urna 5 – Semasa Guarará, localizado na Rua Paulo Novais, 391 – Bairro Guarará, Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 09:00 as 17:00 horas; Urna 6 – SOSA – Las Vegas, localizado na Rua Antônio Polesi, s/n Jardim Milena, Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 10:00 as 18:00 horas; Urna 7 – SOSA – Guarará, localizado na Avenida Capitão Mário Camargo de Toledo, 3330, Bairro Guarará, Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 09:00 as 17:00 horas; Urna 8 – CRAISA, localizado na Avenida dos Estados, 2195, Bairro Santa Terezinha, Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 09:00 as 17:00 horas; Urna 9 – Centro de Formação de Professores, localizado na Rua: Tirol, 05 – Vila Matarazzo – Santo André/SP, com horário de coleta de voto das 09 as 17 horas; Urna 10 – Departamento de Engenharia de Tráfego – DET, localizado na Rua: Ilhéus, 61 – Centro, Santo André-SP, com horário de coleta de votos das 09:00 as 17:00 horas; e mais 20 (vinte) mesas coletoras itinerantes, que deverão percorrer os locais de trabalho a serem definidos pela Comissão Eleitoral, obedecendo às normas estatutárias em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Santo André em que houver associados aptos a votar em conformidade com o Artigo 63 do Estatuto Social. Outrossim, nos termos do Artigo 69 do Estatuto, fica ABERTO O PRAZO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPAS, e também para inscrição e registro dos CANDIDATOS À DIRETORIA DE BASE, prazo este de 15 (quinze) dias a contar da publicação do aviso resumido do edital. Os associados interessados em candidatar-se aos cargos deste pleito deverão apresentar-se em tempo, com requerimento em conformidade com o

Artigo 70, na Sede Social do Sindicato na Rua Catequese, 756 – Bairro Jardim, em Santo André/SP no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2020, com atendimento específico na Secretaria Geral das 09:00 as 17:00 horas, em conformidade com o Artigo 69, § 3º do Estatuto da entidade. Atendendo ainda, as exigências previstas no Artigo 60, § 2º, alínea “b”, para cumprir o dispositivo do Artigo 104, §§ 1º e 2º, ficam desde logo definidas datas para realização do SEGUNDO ESCRUTÍNIO nos dias 28,29,30 de setembro de 2020 (respectivamente 2ª, 3ª, 4ª – feiras), e, não atingindo o quórum de 35% (trinta e cinco por cento) dos eleitores, observadas as mesmas formalidades do primeiro, também para o TERCEIRO ESCRUTÍNIO, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de Outubro de 2020 (respectivamente 5ª - feira, 6ª - feira e sábado), sendo validado com o quórum de 30% (trinta por cento) dos associados e com a observância das mesmas formalidades da primeira votação. Uma nova eleição, em caso de empate em primeiro lugar entre chapas em qualquer escrutínio, será realizada no prazo de 15(quinze) dias a contar daquele escrutínio, com a participação exclusiva das chapas empatadas. Finalmente, em cumprimento ao Artigo 60, § 2º, alínea “c” do Estatuto, ficam todos os associados CONVOCADOS para comparecer e participar da ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL PERMANENTE no dia 03 de agosto de 2020 (segunda feira), em primeira chamada às 17:00hs, com presença mínima de 40% (quarenta por cento) mais 01 (um) dos associados em situação regular, e em segunda chamada as 17:30 horas, com qualquer número de associados presentes, sendo que devido a Pandemia do covid-19, com fundamento legal na Lei 14010/2020 está Assembleia ocorrerá pelo sistema “on line” – forma virtual Plataforma a ser apresentada pelo Sindicato em seu site e divulgada para todos sócios que requererem no dia da Assembleia a mídia digital que faz toda a assessoria de imprensa do sindicato dando ampla divulgação do link de acesso e senha para todos os filiados terem acesso a assembleia e dela participarem, com o fim específico de cumprir a seguinte ordem do dia: Eleição de 2 (dois) membros para Comissão Eleitoral, bem como de um terceiro membro que só assumirá a função se houver necessidade de se atingir número ímpar de integrantes, conforme for a quantidade de representantes de cada chapa inscrita, tudo nos termos do Artigo 66 e seu § 2º do Estatuto da Entidade.

Santo André, 24 de julho de 2020.

Durval Ludovico Silva

Representante Legal do Sindserv-Santo André